



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

1

Terça-feira • 13 de Abril de 2021 • Ano • Nº 3356

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Una publica:

- **Homologação Pregão Presencial nº 000018/2021 - F V dos Santos Neto - ME.**
- **Adjudicação Pregão Presencial nº 000018/2021 - F V dos Santos Neto - ME.**
- **Contrato nº 000017/2021 Pregão Presencial nº 000018/2021 - F V dos Santos Neto - ME.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Tiago Birschner / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Pça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IICBZ/MPRWPLI95DTVCSXAQ

## **Homologações**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**



**HOMOLOGAÇÃO**

Licitação	<b>Pregão Presencial Nº 000018/2021</b>
Data	13/04/2021

### **HOMOLOGAÇÃO**

**Referente ao Processo Licitatório nº 000046/2021 - Pregão Presencial nº 000018/2021**

Fundamentação: Art. 43, inc. VI.

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara Vencedora a proposta das Empresas: **F V DOS SANTOS NETO - ME** no **lote 1** no valor total de **RS 56.150,00** (cinquenta e seis mil cento e cinquenta reais) para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS UTENSILHOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**, exercício de 2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Una - Ba, 13 de abril de 2021.

**TIAGO BIRSCHNER**  
**Prefeito Municipal**

## Adjudicações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**



**ADJUDICAÇÃO**

Licitação	Pregão Presencial Nº 000018/2021
Data	13/04/2021

### ADJUDICAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000046/2021- Pregão Presencial Nº 000018/2021

Em face da ata de abertura e julgamento e ao mapa de apuração das propostas, junto aos presentes autos, **ADJUDICO** como vencedora(s) da presente licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) para fornecimento de AQUISIÇÃO DE DIVERSOS UTENSILHOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., exercício de 2021:

**F V DOS SANTOS NETO - ME** no lote 1 no valor total de **R\$ 56.150,00** (cinquenta e seis mil cento e cinquenta reais)

Valor Total do Certame: R\$ 56.150,00

Diante do exposto o Pregoeiro encaminha o presente processo licitatório para HOMOLOGAÇÃO do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Una, 13 de abril de 2021.

**Caio César Oliveira Santos**

**Pregoeiro**

## Contratos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO

### CONTRATO Nº 000017/2021

O **MUNICÍPIO DE UNA**, pessoa jurídica, órgão público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ nº 13.672.605/0001-70, com sede na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. TIAGO BIRSCHNER, brasileiro, maior, portador do RG nº 09711624 68 SSP/BA e CPF nº 014.834.565-44, residente e domiciliado neste Município, na Rua Felix Caldas, nº 215, Centro, e, do outro lado, a **F V DOS SANTOS NETO - ME**, estabelecida na Travessa ANTONIO ANDRADE, 136 - BAIRRO NOVO - Una - BA - CEP: 45690000, inscrita no CNPJ nº 07.338.534/0001-71, representada neste ato pelo Sr. **FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS NETO**, portador do **RG nº 0474010015, CPF nº 468.846.705-25**, doravante designado simplesmente **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Pregão Presencial nº 000018/2021**, para Registro de Preços relacionados no Anexo I do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços de **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS UTENSILHOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**, classificados no **Pregão Presencial nº 000018/2021**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.6. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.7. As supressões poderão ser superiores a 25%.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:**

2.1. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso fornecimento de equipamentos/materiais permanentes, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata;
- 3.2. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

#### **CLAÚSULA QUARTA - DO REAJUSTE:**

- 4.1. O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.2. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".
- 4.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 4.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA:**

5.1. Os serviços serão prestados no local e prazo indicados na AFM e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

*Parágrafo Primeiro* - O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

*Parágrafo Segundo* - O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de prestação de serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

5.2. O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO

prestação do serviço, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

5.3. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

5.4. O prazo para início da prestação do serviço será de até 01 (um) dia corrido, contados a partir da assinatura da AFM pelo Fornecedor.

5.5. A prestação do serviço somente será considerada concluída mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento, através do carimbo padrão.

5.6. O prazo estabelecido no item 5.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

5.7. O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES**

6.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, atrasar injustificadamente o início do fornecimento, descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

c) Suspensão de contratar com o Município por 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:**

7.1. A inexecução, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93;

7.2. A Fornecedoradora poderá rescindir administrativamente a respectiva Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;

7.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Município direito a qualquer indenização.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pelo Secretário Municipal das Finanças.
- 8.2. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.
- 8.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Estado não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

#### **13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

- 13.1. O Fornecedor se obriga a proceder a prestação do serviço, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

#### **16. DO FORO**

- 16.1. Fica eleito o foro da comarca de Una, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Una (BA), 13 de abril de 2021.

**Tiago Birschner**  
*Município de Una*

**F V DOS SANTOS NETO - ME**  
*Fornecedor*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO

**Testemunhas:**

---

CPF/RG:





ESTADO DO Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Lote: LOTE UNICO					
000001	COADOR, PARA CAFÉ, DE PANO	UNI	50	12,00	600,00
000002	COLHER, DE PAU, COM 23 CM	UNI	10	12,00	120,00
000003	COLHER, DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO, EM PLÁSTICO	PCT	135	10,00	1.350,00
000004	COLHER PARA CHA INOX 02	UNI	60	3,00	180,00
000005	COLHER, PARA SERVIR, EM AÇO INOX	UNI	60	3,00	180,00
000006	COLHER PARA SOPA INOX	UNI	90	2,80	252,00
000007	COPO PARA AGUA DE VIDRO COM 300ML	UNI	150	7,00	1.050,00
000008	COPO DESCARTAVEL 200ML	PCT	250	6,50	1.625,00
000009	COPO DESCARTAVEL 50ML	PCT	150	4,55	682,50
000010	FAÇA EM AÇO INOX SERRILHADA CABO DE PLÁSTICO 20 CM	UNI	60	5,50	330,00
000011	FAÇA, AÇO EM INOX CABO DE MADEIRA, LAMINA SERRILHADA	UNI	30	12,50	375,00
000012	FAÇA, PARA COZINHA, EM AÇO INOX, 07 POL EGADAS, CABO EM MADEIRA	UNI	30	12,50	375,00
000013	FOSFOROS	UNI	45	6,00	270,00
000014	GARFO PARA REFEIÇÃO, EM AÇO INOX,	UNI	150	3,50	525,00
000015	GARFO DESCARTAVEL	PCT	150	7,35	1.102,50
000016	GARRAFA PARA AGUA PLÁSTICO 2,5L	UNI	30	50,00	1.500,00
000017	GARRAFA, TÉRMICA, 01 LITRO	UNI	50	45,00	2.250,00
000018	GUARDANAPO, DE PAPEL, FOLHA SIMPLES, COM 4 DOBRAS	UNI	20	3,15	63,00
000019	JARRA 02L	UNI	30	25,00	750,00
000020	KIT CAÇAROLAS DE ALUMINIO COM 3 PEÇAS DE ALUMINIO	UNI	15	99,00	1.485,00
000021	PANELA MÉDIA EM ALUMINIO 31,7 LITROS	UNI	15	45,00	675,00
000022	PANELA PEQUENA EM ALUMINIO CAPACIDADE 17 LITROS	UNI	15	45,00	675,00
000023	COLHER PARA CALDEIRÃO	UNI	15	35,00	525,00
000024	ESPUMADEIRA GRANDE AÇO INOX	UNI	15	35,00	525,00
000025	CAIXA ORGANIZADORA 25 LITROS	UNI	15	75,00	1.125,00
000026	ASSADEIRA EM ALUMINIO REFORÇADO, RETANGULAR	UNI	15	55,00	825,00
000027	ASSADEIRA EM ALUMINIO REFORÇADO I	UNI	15	55,00	825,00
000028	ASSADEIRA EM ALUMINIO REFORÇADO RETANGULAR II	UNI	15	65,00	975,00
000029	ASSADEIRA EM ALUMINIO REFORÇADO, RETANGULAR, ANTIADERENTE	UNI	15	65,00	975,00
000030	PEGADOR DE MACARRÃO EM AÇO INOX	UNI	25	25,00	625,00
000031	CONCHA EM ALUMINIO CABO COM 36CM DE COMPRIMENTO	UNI	25	25,00	625,00
000032	CONCHA PARA SERVIR EM AÇO 02	UNI	25	25,00	625,00
000033	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 20 OU 22 LITROS	UNI	50	380,00	19.000,00
000034	KIT CUSCUZEIRA DE ALUMINIO	UNI	20	75,00	1.500,00
000035	KIT ESCORREDORES DE ALUMINIO	UNI	15	45,00	675,00
000036	KIT BACIAS PLÁSTICAS COM 3 UNIDADES REDONDAS	UNI	10	45,00	450,00
000037	CALDEIRÕES, KIT COM 2 UNIDADES, 20L E 30L	UNI	10	95,00	950,00
000038	CANECÕES, KIT COM 2 UNIDADES, 4 E 5 LITROS	UNI	20	55,00	1.100,00

CONTRATO Nº 000017/2021 FL 6 / 3



ESTADO DO Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

000039	CHALEIRAS EM ALUMINIO, KIT COM 2 UNIDADES, 3 E 5 LITROS	UNI	15	45,00	675,00
000040	KITE ESCORREDORES EM ALUMINIO , 9,25KG E 20 LITROS	UNI	10	50,00	500,00
000041	FRIGIDEIRA DE 30 CM	UNI	20	45,00	900,00
000042	FUNIL DE PLÁSTICO MINIMO 12CM	UNI	20	25,00	500,00
000043	ASSADEIRA OVAL DE VIDRO TEMPERADO	UNI	20	40,00	800,00
000044	TABUA DE COZINHA GRANDE	UNI	20	65,00	1.300,00
000045	PRATO, EM PLASTICO, RASO, DESCARTÁVEL, 21CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	UNI	270	8,00	2.160,00
000046	PRATO, FUNDO, CIRCULAR, EM VIDRO REFRACTÁRIO, INCOLOR, 23 CM	UNI	135	5,00	675,00
000047	XICARA, PARA CAFE, COM PIRES, VIDRO INCOLOR, 246 ML	UNI	45	8,00	360,00
000048	GARRAFA TERMICA 500ML	UNI	20	27,00	540,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					56.150,00